

LEI Nº 943/99 DE 19/11/99

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que menciona e outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no presente exercício financeiro em mais 12% (doze por cento) do previsto na Lei Municipal nº 898/98, de 18/12/98.

Parágrafo Único - A autorização constante do caput deste artigo são extensivas aos Orçamentos dos Fundos Municipais constante do artigo 7º, da Lei nº 808/98.

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito acima especificado serão os previstos do § 1º, Incisos II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS